

DECRETO Nº 3.636, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito especial no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.771, de 22 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de equipamentos para o setor de trânsito, com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria
4.4.90.52.00 – 0.01.00 – 450.000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
323 3.3.90.39.00-0.01.00-110.000 Ots. Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 150.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
324 3.3.90.39.00-0.01.00-450.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração